



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

TUPIRAMA PARA TODOS

Resolução nº 04 /2008

Tupirama-to, 23 de setembro 2008.

“Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores de Tupirama -TO, e dá Outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º- O subsidio dos Vereadores do Município de Tupirama-TO, para viger no mandato de 2009 a 2012, são fixados até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º- O subsidio fixado neste artigo remunera as sessões a que comparecer o Vereador, sendo obrigatório o desconto das suas ausências sem motivo justo, na conformidade do Regimento Interno.

§ 2º- O Presidente da Câmara terá direito a subsidio acrescido de 50 % (cinqüenta por cento), sobre o valor que couber aos demais vereadores, nos termos de Régimento Interno desta casa de Leis.

Art. 2º- O total das despesas com o subsidio dos Vereadores, não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nem 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, nesta última incluindo o gasto com folha de pagamento dos funcionários.

Parágrafo Único – As despesas com pessoal do Legislativo deverá obedecer aos termos dos Art. 29 e 29 – da Constituição Federal.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

TUPIRAMA PARA TODOS

Art- 3º- Os valores acima fixados poderão ser atualizados pelos índices oficiais do Governo Federal anualmente, conforme determina o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009 revogadas as disposições em contrários.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2008.


ZÉLIA COSTA GOMES
Presidente


EDISON PEREIRA DA COSTA
Vice-Presidente


DOMINGAS VELOSO DOS SANTOS
1º Secretaria


JOSE DONIZETH CORREIA DE SOUZA
2º Secretario


NATALIAS ROCHA AZEVEDO
Tesoureiro

Fago saber que a Câmara Mun. aprovou o
Eu  Presidente
promulgo o seguinte assinado
RESOLUÇÃO nº 04 de 2008